



PROJETO DE LEI Nº 016/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER COM O PAGAMENTO DE
DESPESAS PARA OS FISCALIS DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ao pagamento de despesas com os fiscais que atuarem na fiscalização para a aplicação das provas teórico objetivas do Concurso Público nº 001/2023, promovido pelo Município de Caseiros – RS.

Art. 2º As provas teórico objetivas serão aplicadas no dia 25/06/2023, no período da manhã e da tarde, tendo por local a Universidade de Passo Fundo – Campus Lagoa Vermelha.

Art. 3º O valor a ser pago a cada fiscal será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) como vale alimentação e mais horas extras quando servidor público.

Parágrafo único. No caso do fiscal não ser servidor público será pago o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por turno, e mais o valor previsto no caput deste artigo como vale alimentação.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar transporte para os fiscais da sede do Município de Caseiros até o local da aplicação das provas teórico objetivas em Lagoa Vermelha.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 06 de junho de 2023.

MARCOS
CAZANATTO:9946
5671053

Assinado de forma digital por
MARCOS
CAZANATTO:99465671053
Dados: 2023.06.06 14:39:45
-03'00'

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO

Data: 06/06/2023

Nº 1319/2023

Responsável